



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 120496/22

EXERCÍCIO: 2022
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Passagem
DATA DE ENTRADA: 28/12/2022
ASSUNTO: Licitação - 00012/2022 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Aquisição de luminária para Iluminação Pública em Led para Prefeitura Municipal de Passagem PB que obedecerá às disposições do art 75 inciso II da Lei Federal nº 14133 de 01 de abril de 2021
INTERESSADOS: Francisco das Chagas Ferreira de Araújo
Josivaldo Alexandre da Silva

000042



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0012/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 220715/2022

OBJETO: Aquisição de luminária para Iluminação Pública em Led para Prefeitura Municipal de Passagem - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

PARTICIPANTE: C. PINHEIRO E CIA LTDA – CNPJ N.º 09.286.691/0001-06, sediada na Rua Jeová Bezerra, 56, Bairro Centro – Patos – PB.

FUNDAMENTADO: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

FONTE DE RECURSO: Ordinários e Programas/Outros.

VALOR GLOBAL R\$ 49.461,70 (quarenta e nove mil quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e centavos).

RATIFICO/HOMOLOGO a decisão, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando aos serviços supramencionados para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 90, caput da Lei 14.133, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de dispensa devido.

Prefeitura Municipal de Passagem/PB, 12 de dezembro de 2022.

Josivaldo Alexandre da Silva
Josivaldo Alexandre da Silva
PREFEITO MUNICIPAL



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 28/12/2022 às 09:03:42 foi protocolizado o documento sob o N° 120496/22 da subcategoria Licitações , exercício 2022, referente a(o) Prefeitura Municipal de Passagem, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Francisco das Chagas Ferreira de Araújo.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Passagem

Número da Licitação: 00012/2022

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 12/12/2022

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Passagem

Modalidade: Dispensa (Lei 14.133/21)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 49.461,70

Fontes de Recursos: Recursos Ordinários (91).

Objeto: Aquisição de luminária para Iluminação Pública em Led para Prefeitura Municipal de Passagem PB que obedecerá às disposições do art 75 inciso II da Lei Federal nº 14133 de 01 de abril de 2021

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 49.461,70

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): C. PINHEIRO E CIA LTDA

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 09.286.691/0001-06

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	43f12fbc9cc0840a6d77eb89c4469dbe

João Pessoa, 28 de Dezembro de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Jornal Oficial

do município de Passagem-PB

0000504

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Criado pela Lei n.º 012/1990, de 17 de agosto de 1990 Passagem-PB - terça-feira, 13 de dezembro de 2022

Tiragem: 50 exemplares

Atos do Poder Executivo

Licitações

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
0012/2022

Processo Administrativo nº 220715/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Passagem - PB. Contratada: C. PINHEIRO E CIA LTDA – CNPJ Nº 09.286.691/0001-06,

Objeto: Aquisição de luminária para Iluminação Pública em Led para Prefeitura Municipal de Passagem – PB.

Fundamentação Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Valor Contratual: R\$ 49.461,70 (quarenta e nove mil quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e centavos).

Ratificação em: 12/12/2022. Josivaldo Alexandre da Silva - Prefeito

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0012/2022

A Prefeitura Municipal de Passagem/PB, localizada à Rua Raimundo Silva, 302, Bairro Centro – Passagem - PB, através de seu Agente de Compras, convoca a empresa: C. PINHEIRO E CIA LTDA – CNPJ Nº 09.286.691/0001-06, sediada na Rua Jeová Bezerra, 56, Bairro Centro – Patos – PB, vencedora na cotação de preços da dispensa nº 0012/2022, para no prazo de 03 (três) dias úteis, comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Passagem/PB, para assinar contrato de serviços.

Passagem/PB, 12 de dezembro de 2022.

Alessandro Ferreira da Silva
Agente de contratação

Contratos e Convênios

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0012/2022

OBJETO: Aquisição de luminária para Iluminação Pública em Led para Prefeitura Municipal de Passagem - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB

CONTRATADO: C. PINHEIRO E CIA LTDA – CNPJ Nº 09.286.691/0001-06, sediada na Rua Jeová Bezerra, 56, Bairro Centro – Patos – PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 49.461,70 (quarenta e nove mil quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e centavos).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 13/12/2022 a 31/12/2022.

Prefeitura Municipal de Passagem-PB

Rua Raimundo Silva, 302 - Centro - CEP: 58.734-000
Passagem - Paraíba - CNPJ: 08.876.104/0001-76
Site: passagem.pb.gov.br - Email: administracao@passagem.pb.gov.br

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 085/2022
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0012/2022

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO, JUNTO AO MUNICÍPIO DE PASSAGEM-PB, QUE FAZ ENTRE SI A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-PB** E A EMPRESA **C. PINHEIRO E CIA LTDA – CNPJ Nº 09.286.691/0001-06**.

O **MUNICÍPIO DE PASSAGEM**, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada á Rua Raimundo silva, 302, Bairro Centro – Passagem - PB, inscrita no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 08.876.104/0001-76, representada neste ato pelo prefeito municipal o Sr. Josivaldo Alexandre da Silva, brasileiro, portador do CPF nº 024.024.174-63, doravante denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **C. PINHEIRO E CIA LTDA – CNPJ Nº 09.286.691/0001-06**, sediada na **Rua Jeová Bezerra, 56, Bairro Centro – Patos – PB**, aqui denominado **CONTRATADO** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo, e que se rege pela Lei Federal nº 14.133, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA 01 - Aquisição de luminária para Iluminação Pública em Led para Prefeitura Municipal de Passagem - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE	V.UNITARIO	V.TOTAL
1	LUMINARIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED COM ENCAIXE PARA BRAÇO DE 2 A 2.5''POLEGADAS, AJUSTAVEL, POTÊNCIA DE 150W, TEMPERATURA DE COR DE 5000K, 15000 LUMES E TENSÃO ENTRE 100 E 265V.	UND	40	R\$558,33	RS22.333,20
2	LAMPADA LED BULBO 100W	UND	40	R\$187,68	RS7.507,20
3	LAMPADA LED BULBO 75W	UND	40	R\$139,15	RS5.566,00
4	LUMINARIA FIBRA DE VIDRO F-100 PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UND	30	R\$70,15	RS2.104,50
5	LUMINARIA FIBRA DE VIDRO F-250 PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UND	30	R\$90,16	RS2.704,80
6	CABO QUADRUPLIX 25MM	MT	300	R\$30,82	RS9.246,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este contrato decorre da licitação modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0012/2022/PMP**, processada com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, art. 75, inciso II, no que não contrarie as referidas, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As prestações de fornecimento obedecerão ao estipulado neste contrato, bem como às disposições da dispensa de licitação nº **0012/2022**, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela contratada e dirigida a contratante, contendo os valores dos produtos, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 02 – Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 49.461,70 (quarenta e nove mil quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e centavos)**, com pagamento de acordo com a solicitação dos produtos e para a totalidade do período mencionado na cláusula terceira, que deverá ser pago ao CONTRATADO.

DOS PRAZOS

CLÁUSULA 03 - O prazo deste contrato será a partir da assinatura deste com vigência até 31 de dezembro de 2022, sem interrupção, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 130, c/c arts 131, parágrafo único, e 132, da Lei nº 14.133/2021).

DOS RECURSOS

CLÁUSULA 04 - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos próprios do exercício 2022, e **UNIDADE ORÇAMENTARIA 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. ELEMENTO DE DESPESA: 1.751.0000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP; 4490,52 materiais Permanente, art. 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93) da Prefeitura Municipal.**

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 05 - Constituem obrigações da Contratada:

- a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;
- b) repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios defeitos ou incorreções da execução
- c) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
- d) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram até 25% do valor inicial do contrato (art. 130, da Lei nº 14.133/2021).
- f) A contratada deverá entregar os materiais solicitados, no setor competente do município conforme orientação da secretaria solicitada em até 05 (cinco) dias úteis.

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 06 - O contratante obriga-se a:

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidas na Clausula Terceira;
- b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 140, inciso I, alíneas, a e b, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

DAS PENALIDADES



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

CLÁUSULA 07 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a administração Pública por 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 155, inciso I, II e IV, da Lei nº 14.133/2021).

DA RECISÃO

CLAUSULA 08 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 113, incisos de I à IX e §2º, INC, I à V, da Lei nº 14.133/2021, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 137, da Lei nº 14.133/2021).

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA 09 - Dentro do prazo de vinte (10) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no (PNCP) Portal Nacional de Compras Públicas ou JOM em resumo, do presente contrato. (art. 94, I e II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021).

DOS TRIBUTOS E DEFESAS

CLAUSULA 10 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 121, da Lei nº 14.133/2021).

DA FISCALIZAÇÃO

CLAUSULA 11 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, conforme art. 177, Lei 14.133/2021, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidia-los com informações pertinentes a essa atribuição. (Art. 117, parágrafo 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2021), ficando, desde já designado, como fiscal do presente contrato o Sr. Alexandre Silva Martins, que exerce o cargo de Secretária de Finanças.

DO FORO COMPETENTE

CLAUSULA 12 - O foro da cidade de Patos/PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Passagem (PB), 13 de dezembro de 2022.

000047



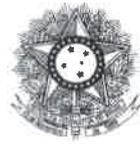
**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

Josivaldo Alexandre da Silva
**Josivaldo Alexandre da Silva
PREFEITO MUNICIPAL**

**C. PINHEIRO E CIA LTDA
CNPJ Nº 09.286.691/0001-06
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha _____ CPF: _____
2ª Testemunha _____ CPF: _____



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C PINHEIRO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.286.691/0001-06
Certidão n°: 25348704/2022
Expedição: 09/08/2022, às 11:21:32
Validade: 05/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C PINHEIRO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.286.691/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

000078



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: C PINHEIRO & CIA LTDA
CNPJ: 09.286.691/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:38:00 do dia 04/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/10/2022.

Código de controle da certidão: **EC82.F01A.47CC.150B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: 256F.0FD9.5227.C190

Emitida no dia 07/11/2022 às 09:54:07

Nome Empresarial:

C PINHEIRO & CIA LTDA

Endereço:

JEOVA BEZERRA

Bairro:

CENTRO

Inscr. Estadual:

16.073.905-5

Número:

56

Complemento:

CEP:

58700-090

Município:

PATOS

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

09.286.691/0001-06

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

12
000030

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Endereço: AV. EPITÁCIO PESSOA, 91-CENTRO Telefone: (83)3421-2108 CNPJ: 09.084.815/0001-70

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, para os devidos fins, que, de conformidade com as informações constantes no software de arrecadação tributária desta edilidade e com base na legislação em vigor, NÃO CONSTAM DÉBITOS referentes a tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, em face do contribuinte ou responsável, relativamente ao imóvel abaixo identificado.

Contribuinte: C PINHEIRO & CIA LTDA - ME		Inscrição Mercantil: 204062 Sequencial: 101832 Referência Loteamento: 59 4/7 Cadastro Imobiliário: 11.018.050.0003.201.0
Localização: JEOVA BEZERRA, 56, , CENTRO		Inscrição Imobiliária: 7457
Natureza: Tributos Mercantis		
Razão Social: C PINHEIRO & CIA LTDA - ME		
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
09.286.691/0001-06	160739055	204062
Código Atividade Principal: 4744099 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	Código Atividade Sec.: 4741500 COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA	
Início Atividade: 30/05/1983	Validade: 04/12/2022	
Observações: Válido por 59 dias.		
VIA INTERNET		

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS se reserva o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apuradas.

Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB

EF58FFC315161B8EF22307A0D366D9A6FA6C0D02



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

13

000031

Endereço: AV. EPITÁCIO PESSOA, 91-CENTRO - PATOS Telefone: (83)3421-2108 CNPJ: 09.084.815/0001-70

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

CERTIFICO, para os devidos fins, que, de conformidade com as informações constantes no software de arrecadação tributária desta edilidade e com base na legislação em vigor, constatantes a EXISTÊNCIA DE DÉBITOS FICAIS em face do contribuinte ou responsável abaixo identificado, CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPENSA.

Contribuinte: C PINHEIRO & CIA LTDA - ME		
Localização: RUA JEOVA BEZERRA, 56 - Bairro: CENTRO PATOS, CEP: 58700-090		
Natureza: Tributos Mercantis		
Razão Social: C PINHEIRO & CIA LTDA - ME		
CNPJ/C.P.F.	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
09.286.691/0001-06	160739055	204062
Código Atividade:	4744099 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	
Validade:	29/12/2022	
Observações: (Cad. Mercantil)		

A presente certidão tem os mesmos efeitos de certidão negativa, por força do exposto no artigo 169 do código tributário municipal, e nos artigos 151, iii e 206 do código tributário nacional.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS se reserva o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB

43286C1917117924BDD4BC6389D644FE384AE810

000032

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.286.691/0001-06

Razão Social: C PINHEIRO E CIA LTDA

Endereço: R JEOVA BEZERRA 56 / CENTRO / PATOS / PB / 58700-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/11/2022 a 10/12/2022

Certificação Número: 2022111101175384848679

Informação obtida em 25/11/2022 14:16:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000033

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.286.691/0001-06
Razão Social: C PINHEIRO E CIA LTDA
Endereço: R JEOVA BEZERRA 56 / CENTRO / PATOS / PB / 58700-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/11/2022 a 29/12/2022

Certificação Número: 2022113001094961661125

Informação obtida em 13/12/2022 09:17:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 28/12/2022 às 09:16:00 foi protocolizado o documento sob o N° 120512/22 da subcategoria Contratos , exercício 2022, referente a(o) Prefeitura Municipal de Passagem, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Francisco das Chagas Ferreira de Araújo.

Número do Contrato: 000000852022

Data da Publicação: 13/12/2022

Data da Assinatura: 13/12/2022

Data Final do Contrato: 31/12/2022

Valor Contratado: R\$ 49.461,70

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Aquisição de luminária para Iluminação Pública em Led para Prefeitura Municipal de Passagem PB que obedecerá às disposições do art 75 inciso II da Lei Federal nº 14133 de 01 de abril de 2021

Contratado (Nome): C. PINHEIRO E CIA LTDA

Contratado (CNPJ): 09.286.691/0001-06

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	9996725c15c991165a38789a52c93c89
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	766da8fef322ae1f66aa36d29f98727a
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	e43c1ed3434bb6f6489b0956b675f34a

João Pessoa, 28 de Dezembro de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 120496/22**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Passagem**Exercício:** 2022

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 28/12/2022 às 09:16h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 120512/22 ao Documento 120496/22, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 120496/22:

Documento	Páginas	Autenticação
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	4	e43c1ed3434bb6f6489b0956b675f34a
[PDF] Contrato	5 - 8	9996725c15c991165a38789a52c93c89
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	9 - 15	766da8fef322ae1f66aa36d29f98727a
RECIBO PROTOCOLO	16	20e32475926743986a0a32bbfe4cbe45

João Pessoa, 28 de Dezembro de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB